



IMPrensa Oficial DO Município



Órgão Oficial do Município

Dia 16 de fevereiro de 2017 – Lei nº 3.131 de 22 de maio de 2009

Ano 2017

Nº 0002

Prefeitura Municipal de Coromandel

Decreto nº 041, de 02 de Janeiro de 2017.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA EXERCÍCIO INTERINAMENTE DE CARGO COMISSIONADO"

A PREFEITA MUNICIPAL DE COROMANDEL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no § 1.º do art 9.º da Lei Complementar nº 055/2004;

DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeado o Sr. **Marcelo Teixeira de Castro**, matrícula 26442-3, ocupante do cargo comissionado de **Dirigente Geral de Liderança Governamental**, para exercer interinamente, a partir desta data, o cargo de **Diretor de Elaboração e Publicação de Atos Oficiais**, a que se refere o anexo II da Lei Complementar nº 067 de 17.11.2006, lotado no Gabinete da Prefeita.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL, 02 DE JANEIRO DE 2017.

DIONE MARIA PERES
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Coromandel

Decreto nº 042, de 02 de Janeiro de 2017.

"NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO"

A PREFEITA MUNICIPAL DE COROMANDEL, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 055 de 12 de fevereiro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **Sérgio Paulo de Araújo**, matrícula 22775-7, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Administração**, para exercer em comissão, a partir desta data, o cargo de **Chefe da Seção Administrativa**, Símbolo **CC7**, a que se refere a Lei Complementar nº 108 de 16 de janeiro de 2013 e posteriores alterações, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL, 02 DE JANEIRO DE 2017.

DIONE MARIA PERES
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Coromandel

Decreto nº 043, de 02 de Janeiro de 2017.

"NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO"

A PREFEITA MUNICIPAL DE COROMANDEL, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 055 de 12 de fevereiro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeado o Sr. **Altamir da Cunha Santos**, matrícula 00863-0, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE OBRAS**, para exercer em comissão, a partir desta data, o cargo de **Chefe da Seção Industrial**, símbolo **CC7**, a que se refere a Lei Complementar nº 108 de 16 de

janeiro 2013 e posteriores alterações, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL, 02 DE JANEIRO DE 2017.

DIONE MARIA PERES
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Coromandel

Decreto nº 044, de 02 de Janeiro de 2017.

"NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO"

A PREFEITA MUNICIPAL DE COROMANDEL, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 055 de 12 de fevereiro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeado o Sr. **Rafael Vieira Barbosa**, matrícula 25203-4, ocupante do cargo de provimento efetivo de **OFICIAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO/TÉCNICO EM INFORMÁTICA**, para exercer em comissão, a partir desta data, o cargo de **ASSESSOR FINANCEIRO**, símbolo **CC7**, a que se refere a Lei Complementar nº 108 de 16 de janeiro de 2013 e posteriores alterações, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, Tributos e Orçamentos.

Art. 2º – Fica nomeado o Sr. **João Luiz Alves**, matrícula 1199-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **OFICIAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO**, para exercer em comissão, a partir desta data, o cargo de **DIRETOR GERAL**, símbolo **CC5**, a que se refere a Lei Complementar nº 108 de 16 de janeiro de 2013 e posteriores alterações, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, Tributos e Orçamentos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL, 02 DE JANEIRO DE 2017.

DIONE MARIA PERES
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Coromandel

Decreto nº 045 de 02 de Janeiro de 2017.

"REVOGA DECRETO Nº 1.650 DE 31.08.2015 QUE COLOCA SERVIDORA À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"

A Prefeita Municipal de Coromandel/MG, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 86 inciso V da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º – Fica Revogado o Decreto nº 1.650 de 31 de agosto de 2015 que coloca a servidora **CARLA DE SOUZA PORTO**, ocupante do cargo de Enfermeira, à disposição da Secretaria Municipal de Saúde para exercício de funções administrativas, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2017;

Art. 2º – Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coromandel/MG, 02 de janeiro de 2017

Dione Maria Peres

PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Coromandel

DECRETO Nº 046, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

"NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO"

A PREFEITA MUNICIPAL DE COROMANDEL, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 055 de 12 de fevereiro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeada a Sra. **Ana Maria da Silva**, matrícula 2851-7, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, para exercer em comissão, a partir desta data, o cargo de **Diretor de Educação Infantil I - Creches, Símbolo CC7**, a que se refere a Lei Complementar nº 108 de 16 de janeiro de 2013 e posteriores alterações, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL, 02 DE JANEIRO DE 2017.

DIONE MARIA PERES
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Coromandel

DECRETO Nº 047, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

"NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO"

A PREFEITA MUNICIPAL DE COROMANDEL, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 055 de 12 de fevereiro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeado o Sr. **Edney Melo Rosa**, matrícula 5290-6, para exercer em comissão, a partir desta data, o cargo de **Assessor Especial de Serviços Sociais**, símbolo CC4, a que se refere a Lei Complementar nº 108 de 16 de janeiro 2013 e posteriores alterações, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º – Fica nomeado o Sr. **Cristiano Caetano de Freitas**, matrícula 43412-4, para exercer em comissão, a partir desta data, o cargo de **Chefe da Seção de Frota Mecanizada**, símbolo CC7, a que se refere a Lei Complementar nº 108 de 16 de janeiro 2013 e posteriores alterações, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL, 02 DE JANEIRO DE 2017.

DIONE MARIA PERES
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Coromandel

DECRETO Nº 048, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

"INTERROMPE A PEDIDO, LICENÇA SEM VENCIMENTO DO SERVIDOR QUE MENCIONA".

A PREFEITA MUNICIPAL DE COROMANDEL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 108, § 2º da Lei Complementar Municipal nº 055, de 12 de fevereiro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º - Fica interrompida a **PEDIDO**, a partir desta data, a licença para tratar de Interesses Particulares concedida ao servidor **JOÃO BATISTA MAIA**, matrícula 4.405, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, na função de **AUXILIAR DE SECRETARIA**, mediante o Decreto nº 407 de 03 de julho de 2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL, 02 DE JANEIRO DE 2017.

Dione Maria Peres
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Coromandel

DECRETO Nº 049, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

"NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO"

A PREFEITA MUNICIPAL DE COROMANDEL, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 055 de 12 de fevereiro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeada a Sra. **Jéssica Morgana Barcelos**, matrícula 5309-0, para exercer em comissão, a partir desta data, o cargo de **Coordenador de Análise de Despesas**, símbolo CC8, a que se refere a Lei Complementar nº 108 de 16 de janeiro 2013 e posteriores alterações, lotada no Gabinete da Prefeita.

Art. 2º – Fica nomeada a Sra. **Vagna Regina Peres**, matrícula 5325-2, para exercer em comissão, a partir desta data, o cargo de **Coordenador de Protocolo e Atendimento Geral**, símbolo CC8, a que se refere a Lei Complementar nº 108 de 16 de janeiro 2013 e posteriores alterações, lotada no Gabinete da Prefeita.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL, 02 DE JANEIRO DE 2017.

DIONE MARIA PERES
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Coromandel

DECRETO Nº 050, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

"NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO"

A PREFEITA MUNICIPAL DE COROMANDEL, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 055 de 12 de fevereiro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeado o Sr. **FABIANO BORGES DA SILVA**, matrícula 27762-2, para exercer em comissão, a partir desta data, o cargo de **Assessor Especial**, símbolo CC7, a que se refere a Lei Complementar nº 108 de 16 de janeiro 2013 e posteriores alterações, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – Fica nomeada a Sra. **ADRIANA AGUIAR NOGUEIRA ARAÚJO**, matrícula 4233-0, para exercer em comissão, a partir de **03.01.2017**, o cargo de **Chefe da Seção do Almoxarifado**, símbolo CC7, a que se refere a Lei Complementar nº 108 de 16 de janeiro 2013 e posteriores alterações, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL, 02 DE JANEIRO DE 2017.

DIONE MARIA PERES
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Coromandel

DECRETO Nº 051 DE 03 DE JANEIRO DE 2017

"DELEGA COMPETÊNCIA DE ORDENAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Prefeita do Município de Coromandel-MG no uso de suas atribuições e de conformidade com artigo 86, incisos III e VII, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

ART.1º – Ao Secretário Municipal de Finanças Tributos e Orçamento fica delegado:

I – autorizar as solicitações de compras e pagamentos de despesas assumidas pela Administração;
 II – autorizar a abertura dos processos de licitação;
 III – assinar os documentos bancários para pagamento das despesas; e
 IV – exercer a atribuição de ordenador de despesas da Prefeitura Municipal de Coromandel, juntamente com o chefe do poder executivo, exceto na área da Saúde.

ART. 2º - Ao Secretário Municipal de Saúde fica delegada a competência para ordenar, juntamente com o chefe do poder executivo, superintender, fiscalizar e fazer cumprir as normas do Sistema Único de Saúde, especialmente no que se refere à aplicação mínima exigida constitucionalmente dos recursos públicos.

ART. 3º – Ao Secretário Municipal de Educação fica delegada a competência para:

I – superintender e fiscalizar a aplicação do percentual dos recursos destinados ao ensino, nos termos do art. 212, da Constituição Federal do Brasil; e

II – superintender e fiscalizar a aplicação do percentual dos recursos advindos do FUNDEB.

ART. 4º – Ao Secretário Municipal de Assistência Social fica delegada a competência para superintender as aplicações dos recursos para financiamentos de ações na área social em especial ao Fundo Municipal de Assistência Social.

ART. 5º - É da competência dos Secretários Municipais e do Procurador-Geral do Município o ato de liquidar despesas e outros ajustes de responsabilidade de suas respectivas unidades orçamentárias, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64.

Parágrafo Único – O ato de liquidação da despesa poderá, mediante Portaria da Prefeita, ser subdelegado a servidor indicado pelo titular da Secretaria pertinente.

ART. 6º – A execução, o gerenciamento e a fiscalização de todas as obras realizadas no âmbito da Administração do Município são de competência exclusiva da Secretaria Municipal de Obras.

ART. 7º - Excluem-se da delegação estabelecida no art. 1º, inciso II, deste Decreto, por ser de competência exclusiva da Prefeita Municipal:

I – as operações de crédito, empréstimos e financiamentos; e

II – os instrumentos de alienação, cessão ou concessão de bem patrimonial mobiliário ou imobiliário, os instrumentos de aquisição de bem patrimonial imobiliário e instrumentos de cessão de pessoal.

ART. 8º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coromandel/MG, 03 de janeiro de 2017.

Dione Maria Peres
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Coromandel DECRETO Nº 052 DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

“CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO A SERVIDOR PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES”

A Prefeita Municipal de Coromandel, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 90, inciso VII e artigo 108 da Lei Complementar Municipal nº 055, de 12 de fevereiro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedido a **PEDIDO**, licença sem vencimento por 05 (cinco) anos, à servidora **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA**, matrícula 9333-5, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS/Auxiliar de Limpeza Pública**, para tratar de interesses particulares, **a partir desta data**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL, 03 DE JANEIRO DE 2017.

DIONE MARIA PERES
 Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Coromandel DECRETO Nº 053, DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

"NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO"

A PREFEITA MUNICIPAL DE COROMANDEL, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 055 de 12 de fevereiro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeado o Sr. **Marcos de Siqueira Nacif Junior**, matrícula 5326-0, para exercer em comissão, **a partir desta data**, o cargo de **Secretário Municipal de Assistência Social**, símbolo CC1, a que se refere a Lei Complementar nº 108 de 16 de janeiro 2013 e posteriores alterações, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL, 03 DE JANEIRO DE 2017.

DIONE MARIA PERES
 Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Coromandel DECRETO Nº 054, DE 04 DE JANEIRO DE 2017.

"NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO"

A PREFEITA MUNICIPAL DE COROMANDEL, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 055 de 12 de fevereiro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeado o Sr. **Diego Vinícius Machado Braga**, matrícula 5269-8, para exercer em comissão, **a partir desta data**, o cargo de **GERENTE DA DIVISÃO DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO**, símbolo CC6, a que se refere a Lei Complementar nº 108 de 16 de janeiro de 2013 e posteriores alterações, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, Tributos e Orçamentos.

Art. 2º – Fica nomeada a Sra. **Alda Marques da Silva**, matrícula 16002-4, para exercer em comissão, **a partir desta data**, o cargo de **Gerente da Divisão de Patrimônio**, símbolo CC6, a que se refere a Lei Complementar nº 108 de 16 de janeiro de 2013 e posteriores alterações, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, Tributos e Orçamentos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL, 04 DE JANEIRO DE 2017.

DIONE MARIA PERES
 Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Coromandel DECRETO Nº 055, DE 04 DE JANEIRO DE 2017.

"NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO"

A PREFEITA MUNICIPAL DE COROMANDEL, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 055 de 12 de fevereiro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeado o Sr. **Paulo Henrique de Lima**, matrícula 41310-0, para exercer em comissão, **a partir desta data**, o cargo de **Diretor Geral, símbolo CC5**, a que se refere a Lei Complementar nº 108 de 16 de janeiro 2013 e posteriores alterações, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL, 04 DE JANEIRO DE 2017.

DIONE MARIA PERES
 Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Coromandel

DECRETO Nº 056, DE 04 DE JANEIRO DE 2017.

"NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO"

A PREFEITA MUNICIPAL DE COROMANDEL, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 055 de 12 de fevereiro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeado o Sr. **Florisvaldo Henrique da Paixão**, matrícula 5301-5, para exercer em comissão, a partir desta data, o cargo de **Diretor de Pronto Atendimento PA**, símbolo **CC5**, a que se refere a Lei Complementar nº 108 de 16 de janeiro 2013 e posteriores alterações, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL, 04 DE JANEIRO DE 2017.

DIONE MARIA PERES
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Coromandel

DECRETO Nº 057, DE 05 DE JANEIRO DE 2017.

"NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO"

A PREFEITA MUNICIPAL DE COROMANDEL, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 055 de 12 de fevereiro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeada a Sra. **Luana Rawenna Lima Araújo**, matrícula 27091-1, para exercer em comissão, a partir desta data, o cargo de **Gerente da Divisão de TFD**, símbolo **CC6**, a que se refere a Lei Complementar nº 108 de 16 de janeiro de 2013 e posteriores alterações, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL, 05 DE JANEIRO DE 2017.

DIONE MARIA PERES
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Coromandel

DECRETO Nº 058, DE 05 DE JANEIRO DE 2017.

"NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO"

A PREFEITA MUNICIPAL DE COROMANDEL, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 055 de 12 de fevereiro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeada a Sra. **Rejany Terezinha Gonçalves**, matrícula 17120-4, para exercer em comissão, a partir desta data, o cargo de **Chefe da Seção de Arrecadação**, símbolo **CC7**, a que se refere a Lei Complementar nº 108 de 16 de janeiro de 2013 e posteriores alterações, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, Tributos e Orçamentos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL, 05 DE JANEIRO DE 2017.

DIONE MARIA PERES
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Coromandel

DECRETO Nº 059, DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

"NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO"

A PREFEITA MUNICIPAL DE COROMANDEL, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 055 de 12 de fevereiro de 2004, e Lei Complementar nº 108 de 16.01.2013 e posteriores alterações;

DECRETA:

Art. 1º – Ficam nomeados a partir desta data, para exercício de cargos em comissão, os servidores abaixo relacionados, lotados em suas respectivas Secretarias;

Nome	Matrícula	Cargo	Secretaria
Max Rosa de Resende	12256-4	Motorista de Gabinete, símbolo CC4	Gabinete da Prefeita
Camilla Cristina de Oliveira Nunes	26753-8	Diretor para Ação de Saúde, símbolo CC5	Secretaria Municipal de Saúde
Nélio Fernandes da Silva	46310-8	Assessor Jurídico, símbolo CC4	Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Simone Vieira de Souza Silveira	52312-7	Gerente da Divisão de Almoxarifado e Medicamentos, símbolo CC6	Secretaria Municipal de Saúde

Wendell Jacques de Paiva	5302-3	Diretor de Planejamento e Transporte Escolar, Símbolo CC5	Secretaria Municipal de Educação
Franciene de Fátima da Silva Machado	5294-9	Diretor de Saúde Mental, Símbolo CC5	Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL, 09 DE JANEIRO DE 2017.

DIONE MARIA PERES
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Coromandel

DECRETO Nº 060, DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

"INTERROMPE A PEDIDO, LICENÇA SEM VENCIMENTO DO SERVIDOR QUE MENCIONA".

A PREFEITA MUNICIPAL DE COROMANDEL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 108, § 2º da Lei Complementar Municipal nº 055, de 12 de fevereiro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º - Fica interrompida a **PEDIDO**, a partir desta data, a licença para tratar de Interesses Particulares concedida ao servidor **JHONATAN VIEIRA MATOS**, matrícula 04638-8, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE OPERAÇÕES I/Motorista I**, mediante o Decreto nº 2.244 de 01 de agosto de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL, 09 DE JANEIRO DE 2017.

Dione Maria Peres
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Coromandel

DECRETO Nº 061, DE 11 DE JANEIRO DE 2017.

"NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO"

A PREFEITA MUNICIPAL DE COROMANDEL, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 055 de 12 de fevereiro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeado o Sr. **Artur Brandão Xavier Mota**, matrícula 5300-7, para exercer em comissão, a partir desta data, o cargo de **Assessor Cultural**, símbolo **CC8**, a que se

refere a Lei Complementar nº 108 de 16 de janeiro de 2013 e posteriores alterações, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 2º – Fica nomeado o Sr. **José Augusto Vargas**, matrícula 5299-0, para exercer em comissão, **a partir desta data**, o cargo de **Chefe da Seção de Projetos e Eventos Culturais, símbolo CC7**, a que se refere a Lei Complementar nº 108 de 16 de janeiro de 2013 e posteriores alterações, lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL, 11 DE JANEIRO DE 2017.

DIONE MARIA PERES
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Coromandel DECRETO Nº 062, DE 12 DE JANEIRO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DAS INSCRIÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO ABERTO PELO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE COROMANDEL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o princípio da autotutela administrativa, fundamentado no poder/dever de zelar pela legalidade e conduta de seus atos, podendo revogá-los a qualquer tempo [súmula 473 STF];

CONSIDERANDO os limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal [Lei 101/2000], notadamente no limite de gasto com pessoal;

CONSIDERANDO a retração econômica nacional, com impacto direito nas receitas municipais e, conseqüentemente, na elevação do teto de despesa com pessoal;

CONSIDERANDO que o Conselho Regional de Serviço Social de Minas Gerais constatou irregularidade no edital do Concurso Público, em relação às atribuições desempenhadas pelo cargo de Assistente Social, em contrariedade à Lei Federal n. 8.662/93 [ofício n. 107/2016];

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais ainda não se manifestou sobre a homologação ou não do concurso público relativo ao edital 001/2016;

CONSIDERANDO que foi recomendado pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais da Comarca de Coromandel, em reunião realizada no dia 12/01/2016, na sede da Prefeitura Municipal, a suspensão das inscrições do Concurso Público n. 001/2016;

CONSIDERANDO a necessidade de se verificar a regularidade dos procedimentos licitatórios para contratação da empresa ITAME - Instituto de Apoio Administrativo Municipal Ltda. para prestação de serviços de organização, planejamento e realização do Concurso Público;

DECRETA:

Art. 1º - Fica suspenso, por tempo indeterminado, as inscrições para o concurso público lançado pelo edital n. 001/2016, da Prefeitura Municipal de Coromandel, Estado de Minas Gerais, e conseqüentemente todos os atos decorrentes de sua edição até verificação da regularidade e legalidade do concurso público.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coromandel, 12 de janeiro de 2017.

DIONE MARIA PERES
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Coromandel LEI Nº 3.801 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

"ESTIMA AS RECEITAS E FIXA AS DESPESAS DO MUNICÍPIO DE COROMANDEL PARA O EXERCÍCIO DE 2017,

NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Povo do Município de Coromandel, por seus representantes legais na Câmara Municipal aprova, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Coromandel para o exercício de 2017, compreendendo o Orçamento Fiscal para os Poderes Executivo, Legislativo, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, nos termos do parágrafo 5º, art. 165 da Constituição Federal, Lei 4320/64, Lei de Responsabilidade fiscal, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017 e Lei Orgânica Municipal.

TÍTULO II

DO ORÇAMENTO FISCAL

CAPÍTULO I

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - A Receita Orçamentária, que decorrerá da arrecadação de tributos próprios ou transferências e demais receitas correntes e de capital, previstas na legislação tributária vigente, de acordo com os quadros anexos a esta Lei, é estimada em R\$ 83.144.607,00 (Oitenta e três milhões, cento e quarenta e quatro mil e seiscentos e sete reais), com os seguintes desdobramentos:

RECEITAS SEGUNDO CATEGORIAS ECONOMICAS	
RECEITAS CORRENTES	Valores em R\$
Receita Tributaria	7.529.260,78
Receitas de Contribuições	5.578.050,00
Receita Patrimonial	1.994.080,00
Receita de Serviços	278.000,00
Transferências Correntes	69.216.850,01
Outras Receitas Correntes	1.593.220,00
Sub Total (a)	86.189.460,79
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	-8.965.760,36
Sub Total (b)	-8.965.760,36
TOTAL (a-b)	77.223.700,43
RECEITAS DE CAPITAL	
Operação de Crédito	1.150.000,00
Transferências de Capital	9.364.523,28
Sub Total (c)	10.514.523,28
TOTAL GERAL DAS RECEITAS (d = a - b + c)	87.738.223,71

Art. 3º. A despesa será realizada segundo a discriminação constante dos adendos e quadros que acompanham esta Lei, de acordo com os seguintes desdobramentos:

CAPÍTULO II

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

SEÇÃO I

DA DESPESA TOTAL

Art. 4º - A Despesa Orçamentária é fixada em R\$ 83.144.607,00 (Oitenta e três milhões, cento e quarenta e quatro mil e seiscentos e sete reais), segundo a discriminação do quadro de Despesas por Categoria Econômicas, abaixo:

DESPESAS POR ÓRGÃOS DE GOVERNO

Descrição do Órgão	Valores em R\$
01 – Poder Executivo	78.767.000,00
02 – Poder Legislativo	3.437.373,71
03 – Fundo de Previdência – IPSEM	5.533.850,00
TOTAL GERAL	87.738.223,71

DESPESAS SEGUNDO CATEGORIAS ECONOMICAS

DESPESAS CORRENTES	Valores em R\$
---------------------------	-----------------------

Pessoal e Encargos Sociais	39.811.590,33
Juros e Encargos da Dívida	400.000,00
Outras Despesas Correntes	34.229.140,10
Sub Total (a)	74.440.730,43
DESPESAS DE CAPITAL	
Investimentos	9.374.523,28
Amortização da Dívida	1.150.000,00
Sub Total (b)	10.524.523,28
RESERVA DE CONTINGENCIA	
Reservas de Contingência	787.970,00
Reservas de Contingência – RPPS	1.985.000,00
Sub Total (c)	2.772.970,00
TOTAL DA DESPESA (d = a + b + c)	87.738.223,71

CAPÍTULO III**DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES**

Art. 5º - Fica o Poder Executivo, Poder Legislativo e a Administração indireta, nos termos da Lei de diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, conforme Parágrafo Único do Art. 32 da Lei Municipal LDO nº 3.719 de 28 de setembro de 2015, autorizados a:

I - abrir, no curso da execução orçamentária de 2017, créditos adicionais suplementares até quarenta por cento do total do orçamento Fiscal e da Seguridade Social com finalidade de incorporar, ajustar ou corrigir os valores fixados ou que excedam as previsões constantes desta Lei;

II - utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência não inferiores a um por cento das Receitas Correntes Líquidas previstas para abrir créditos adicionais suplementares e nas situações previstas no artigo 5º. Inciso III da LRF, e artigo 8º. Da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001;

III - realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do inciso I, do artigo 43 da Lei 4.320/64, sem onerar o limite do inciso I deste artigo;

IV - realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, for efetivamente comprovado, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da Lei 4320/64; V - abrir, no curso da execução do orçamento, créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas à fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenha excedido a previsão de arrecadação e execução;

VI - alterar ou incluir grupo ou especificação das fontes e destinação de recursos para atender às suas peculiaridades, além daquelas determinadas no caput deste artigo, por decreto do Poder Executivo, mediante prévia e expressa autorização da Secretaria Municipal de Finanças;

§ 1º. - Os créditos adicionais de que trata o inciso I poderá ocorrer de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, dentro da estrutura orçamentária.

§ 2º. Entende-se como categoria de programação, de que trata o parágrafo 1º deste artigo, despesas que fazem parte da mesma classificação funcional programática e que pertençam ao mesmo órgão e unidade orçamentária.

Parágrafo Único. A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto da Prefeita Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo, até quinze por cento sobre o total do orçamento anual, (art. 167, VI da Constituição Federal) e conforme Parágrafo Único do Art. 32 da Lei Municipal LDO nº 3.719 de 28 de setembro de 2015.

Art. 6º - Conforme Portaria Interministerial nº 163 de 04 de maio de 2001 da Secretaria do Tesouro Nacional, o limite autorizado no artigo anterior não será onerado quando o crédito se destinar a:

I - Atender insuficiência de dotação do grupo de pessoal e encargos sociais, mediante utilização de recursos oriundos da anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;

II - Atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização e juros da dívida, mediante utilização de recursos proveniente de anulação de dotações;

III - Atender insuficiência de outras despesas de custeio e de capital consignadas em Programas de Trabalho das funções Saúde, Assistência, Previdência, e em Programas de Trabalho relacionados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, mediante o cancelamento de dotação das respectivas funções.

TÍTULO III**DA SUBDIVISÃO DE ELEMENTOS DE DESPESAS**

Art. 7º - O Poder Executivo fica autorizado a incluir elemento de despesas para:

I - Incluir, em cada ação, elementos de despesas novos não previstos no orçamento vigente, tendo em vista a padronização e adoção de novos critérios na classificação das receitas e despesas públicas, no âmbito do Município.

TÍTULO IV**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 8º - O Poder Executivo Municipal deverá adotar todas as medidas necessárias para compatibilizar a realização das despesas com a efetiva arrecadação da receita, objetivando o seu equilíbrio e as limitações previstas na Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 e suas alterações posteriores, sempre precedidas de autorização legislativa.

Art. 9º - O Poder Executivo solicitará autorização para contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para o saneamento básico, infraestrutura, habitação em áreas de baixa renda e aquisição de máquinas e equipamentos para obras.

Art. 10 - O Poder Executivo solicitará autorização legislativa para contrair financiamentos e realizar cessão de créditos com agências nacionais e internacionais oficiais de crédito para aplicação em investimentos fixados nesta Lei, bem como para oferecer as contra garantias necessárias à obtenção de garantia do Tesouro Nacional para realização destes financiamentos.

Art. 11 - Pertencem a esta Lei dos seguintes anexos:

I - QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa - Exercício 2017;

II - QDR - Quadro de Detalhamento da Receita - Exercício 2017;

III - Natureza da Despesa - Anexo 2 - Lei 4.320/64 - Exercício 2017. Orçamento Consolidado do Município;

IV - Demonstrativo da Receita por Fontes e Categorias Econômicas - Anexo 2 - Lei 4.320/64 - Exercício 2017. Orçamento Consolidado do Município;

V - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programa por Projetos e Atividades - Anexo 7 - Lei 4.320/64 - Exercício 2017.

Art. 12 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, postergando os seus efeitos para o dia 1º de janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL, 02 DE JANEIRO DE 2017.

Dione Maria Peres
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Coromandel

LEI Nº 3.802 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

“DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO”.

O povo do município de Coromandel, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado **Joana Darc Resende Davi**, ponte a ser construída no Ribeirão dos Coqueiros, na propriedade do Senhor Simão Resende, município de Coromandel/MG.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a colocar placas de identificação e homenagem, no referido local.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações constantes do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Coromandel, 02 de janeiro de 2017.

Dione Maria Peres
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Coromandel **LEI Nº 3.803 DE 02 DE JANEIRO DE 2017**

“DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BANHEIROS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE COROMANDEL”.

O povo do município de Coromandel, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a construir ou instalar banheiros químicos, nas Avenidas José Carneiro de Mendonça, Israel Pinheiro e Doutor Umberto Machado.

§ 1º - A construção ou instalação e a manutenção desses banheiros públicos podem ser realizadas em parceria com a iniciativa privada;

§ 2º - Os banheiros serão padronizados e aqueles que forem construídos ou instalados com recursos da iniciativa privada poderão conter propaganda do seu patrocinador.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal realizará e coordenará campanhas educativas sobre o uso e a conservação dos banheiros públicos.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações constantes do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Coromandel, 02 de janeiro de 2017.

Dione Maria Peres
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Coromandel **Comissão Permanente de licitações**

A Prefeitura Municipal de Coromandel torna público para o conhecimento dos interessados a Ratificação das seguintes Dispensas, nos termos do Artigo 24 da Lei 8666/93:

Dispensa 01/2017 - Processo 001/2017. Objeto: Aquisição de combustíveis para atender a frota municipal, durante um período de 02 meses. Contratada: Auto Posto Coromandel Ltda CNPJ: 03.354.269/0001-64 e Comercial Guapiara EIRELI- CNPJ: 01.783.016/0001-80. Valor Total: R\$382.850,90. Vigência 02/01/2017 à 28/02/2017.

Dispensa 02/2017 – Processo 002/2017. Objeto: Contratação da Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais, para publicação a nível Estadual, de Atos Oficiais da Prefeitura Municipal de Coromandel. Contratada: Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais - CNPJ: 13.237.191/0001-51. Valor Global: R\$ 70.872,00. Vigência: 04/02/2017 à 04/02/2018.

Dispensa 03/2017 – Processo: 003/2017. Objeto: Contratação da Imprensa Nacional, para publicação de atos oficiais da Prefeitura Municipal de Coromandel. Contratada: Imprensa Nacional - CNPJ 04.196.645/0001-00. Valor Global: R\$ 24.296,00. Vigência: 02/01/2017 à 02/01/2018.

Dispensa 04/2017 – Processo:004/2017. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de jardinagem, limpeza de córregos e meios-fios da área urbana, para o período de janeiro a fevereiro de 2017. Contratada: João Silveira Construções ME - CNPJ: 10.428.583/0001-00. Valor Global: R\$ 70.000,00. Vigência: 02/01/2017 à 28/02/2017.

Dispensa 05/2017 – Processo: 005/2017. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento químico e destinação final de resíduos de saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: Pro - Ambiental Tecnologia Ltda - CNPJ 06.030.279/0001-32. Valor Global: R\$6.160,00. Vigência: 02/01/2017 à 02/05/2017.

Dispensa 06/2017 – Processo 007/2017. Objeto:Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva no sistema de iluminação pública do Município de Coromandel-MG, pelo período de três meses. Contratada Kelluz Construção, Industria e Comercio EIRELI -CNPJ 37.611.589/0001-74. Valor Global: R\$ 133.950,00. Vigência: 02/01/2017 à 02/04/2017. Informações: Setor de Licitações à Rua Arthur Bernardes, 170 – Centro – Fone: (0xx34) 3841-1344. Coromandel, 06 de janeiro de 2017. Dione Maria Peres – Prefeita Municipal de Coromandel.

A Prefeitura Municipal de Coromandel torna público para o conhecimento dos interessados a Ratificação das seguintes inexigibilidades, nos termos do Artigo 25 da Lei 8666/93:

Inexigibilidade 01/2017 – Processo 06/2017. Objeto: Contratação de fornecimento de água para atender os setores e secretarias da Prefeitura Municipal de Coromandel, no decorrer do exercício de 2017. Contratada: Companhia de Saneamento de Minas Gerais COPASA MG – CNPJ: 17.281.106/0001-03. Valor Global: R\$ 200.500,00. Vigência: 02/01/2017 à 31/12/2017.

Inexigibilidade 02/2017 – Processo 08/2017. Objeto: Contratação de prestação de serviços de telefonia fixa em ligações urbanas e interurbanas para atender as necessidades das Secretarias e setores da Prefeitura Municipal de Coromandel, no decorrer do exercício de 2017. Contratada: Telemar Norte Leste S/A – CNPJ: 33.000.118/0001-79. Valor Global: R\$ 149.000,00. Vigência: 02/01/2017 à 31/12/2017.

Inexigibilidade 03/2017 – Processo: 09/2017. Contratação de prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica para atender as necessidades de Secretarias e setores da Prefeitura Municipal de Coromandel, no decorrer do exercício de 2017. Contratada: Cemig Distribuição S/A – CNPJ: 06.981.180/0001-16. Valor Global: R\$ 542.400,00. Vigência: 02/01/2017 à 31/12/2017.

Inexigibilidade 04/2017 - Processo: 010/2017. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços postais para atender a Prefeitura Municipal de Coromandel, no decorrer do exercício de 2017. Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - CNPJ: 34.028.316/0015-09. Valor Global: R\$ 55.000,00. Vigência: 03/02/2017 à 03/02/2018.

Inexigibilidade 05/2017 - Processo: 011/2017. Objeto: Contratação de serviços profissionais técnicos especializados, assessoria e consultoria em Direito Público Municipal, para atender a Prefeitura Municipal de Coromandel no exercício de 2017. Contratada: Ladir & Franco Advogados CNPJ: 09.084.879/0001-71. . Valor Global: R\$ 180.000,00. Vigência: 03/01/2017 à 02/01/2018. Informações: Setor de Licitações à Rua Arthur Bernardes, 170 – Centro – Fone: (0xx34) 3841-1344. Coromandel, 06 de janeiro de 2017. Dione Maria Peres – Prefeita Municipal de Coromandel.

A Prefeitura Municipal de Coromandel torna público aos interessados os Extratos dos Contratos a seguir:

Contrato 01/2017 – Partes: Município de Coromandel-MG e Comercial Guapiara EIRELI - CNPJ: 01.783.016/0001-80. Objeto: Aquisição de combustíveis para atender a frota municipal, durante um período de 02 meses, em decorrência da Dispensa 01/2017, processo 001/2017. Valor global do contrato: R\$602,00, referente ao fornecimento de arla 32 – balde de 20 lts a R\$43,00 a unidade. Vigência: 02/01/2017 à 28/02/2017.

Contrato 02/2017 – Partes: Município de Coromandel e Auto Posto Coromandel Ltda - CNPJ: 03.354.269/0001-64. Objeto:

Aquisição de combustíveis para atender a frota municipal, durante um período de 02 meses, em decorrência da Dispensa 01/2017, processo 001/2017. Valor global do contrato: R\$ 382.248,90, referente ao fornecimento de gasolina comum ao preço de R\$ 3,87, o litro óleo diesel comum a R\$ 2,97 o litro, óleo diesel S-10 a R\$3,14 o litro. Vigência: 02/01/2017 à 28/02/2017.

Contrato 03/2017 - Partes: Município de Coromandel e Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Casa Civil e Relações Institucionais - CNPJ: 13.237.191/0001-51. Objeto: Contratação da Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais, para publicação a nível Estadual, de Atos Oficiais da Prefeitura Municipal de Coromandel, em decorrência da Dispensa 02/2017, processo 002/2017. Valor: R\$ 70.872,00. A vigência se iniciará em : 04/02/2017 à 04/02/2018.

Contrato 04/2017 – Partes: Município de Coromandel e Imprensa Nacional - CNPJ 04.196.645/0001-00. Objeto: Contratação da Imprensa Nacional, para publicação de atos oficiais da Prefeitura Municipal de Coromandel, em decorrência da dispensa 03/2017, processo 003/2017. Valor global do contrato: R\$24.296,00. Vigência: 02/01/2017 à 02/01/2018.

Contrato 05/2017 – Partes: Município de Coromandel e João Silveira Construções ME - CNPJ: 10.428.583/0001-00. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de jardinagem, limpeza de córregos e meios-fios da área urbana, para o período de janeiro a fevereiro de 2017, em decorrência da Dispensa 04/2017, processo 004/2017. Valor global do contrato: R\$ 70.000,00. Vigência: 02/01/2017 à 28/02/2017.

Contrato 06/2017 – Partes: Município de Coromandel e Pró-Ambiental Tecnologia LTDA - CNPJ 06.030.279/0001-32. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento químico e destinação final de resíduos de saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em decorrência da Dispensa 05/2017, processo 005/2017. Valor global do contrato: R\$ 6.160,00. Vigência: 02/01/2017 à 02/05/2017.

Contrato 07/2017 – Partes: Município de Coromandel e Kelluz Construção, Indústria e Comércio EIRELI - CNPJ 37.611.589/0001-74. Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva no sistema de iluminação pública do Município de Coromandel-MG, pelo período de três meses, em decorrência da dispensa 06/2017, processo 007/2017. Valor global do contrato: R\$ 133.950,00. Vigência: 02/01/2017 à 02/04/2017.

Contrato 08/2017 – Partes: Município de Coromandel e Ladir & Franco Advogados – CNPJ: 09.084.879/0001-71. Objeto: Contratação de serviços profissionais técnicos especializados, assessoria e consultoria em Direito Público Municipal, para atender a Prefeitura Municipal de Coromandel no exercício de 2017, em decorrência da inexigibilidade 05/2017, processo 011/2017. Valor global do contrato: R\$ 180.000,00. Vigência: 03/01/2017 à 02/01/2018. Informações: Setor de Licitações à Rua Arthur Bernardes, 170 – Centro – Fone: (0xx34) 3841-1344 – licitacao@coromandel.mg.gov.br. Coromandel, 06 de janeiro de 2017. Nilda Maria dos Anjos Dorneles – Presidente da Comissão Permanente de licitação.

A Prefeitura Municipal de Coromandel torna público aos interessados o extrato do Termo Aditivo do Contrato a seguir:

Extrato de Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 9912343106 (ECT)

- Partes: Prefeitura Municipal de Coromandel e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – CNPJ: 34.028.316/0015-09. Prorroga a vigência do contrato até 03/02/2018, conforme premissa em sua cláusula segunda. Objeto: Contratação de empresa especializada em Serviços Postais para atender a Prefeitura Municipal de Coromandel, em decorrência do processo 010/2017, inexigibilidade 04/2017. Valor Global: R\$ 55.000,00 estimado para o exercício de 2017. Informações: Setor de Licitações à Rua Arthur Bernardes, 170 – Centro – Fone: (0xx34) 3841-1344 – licitacao@coromandel.mg.gov.br. Coromandel, 06 de janeiro de 2017. Nilda Maria dos Anjos Dorneles – Presidente da Comissão Permanente de licitação.

A Prefeitura Municipal de Coromandel torna público para o conhecimento dos interessados a Ratificação da seguinte Dispensa, nos termos do Artigo 24 da Lei 8666/93:

Dispensa 07/2017 – Processo 012/2017. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Técnica na área do Patrimônio Cultural. Contratada SANETEC Saneamento e Serviços Técnicos de Engenharia Ltda. Valor Global: R\$ 13.600,00. Informações: Setor de Licitações à Rua Arthur Bernardes, 170 – Centro – Fone: (0xx34) 3841-1344. Coromandel, 16 de fevereiro de 2017. Dione Maria Peres – Prefeita Municipal de Coromandel.

A Prefeitura Municipal de Coromandel torna público aos interessados o Extrato do Contrato a seguir:

Contrato 09/2017 – Partes: Município de Coromandel-MG e SANETEC Saneamento e Serviços Técnicos de Engenharia Ltda – CNPJ: 17.185.331/0001-46. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Técnica na área do Patrimônio Cultural, em decorrência da Dispensa 07/2017, processo 012/2017. Valor global do contrato: R\$ 13.600,00. Vigência: 11/01/2017 à 11/05/2017. Informações: Setor de Licitações à Rua Arthur Bernardes, 170 – Centro – Fone: (0xx34) 3841-1344 – licitacao@coromandel.mg.gov.br. Coromandel, 16 de fevereiro de 2017. Nilda Maria dos Anjos Dorneles – Presidente da Comissão Permanente de licitação.

A Prefeitura Municipal de Coromandel, realizará no dia 03/03/2017 às 09hs, o Processo Licitatório nº17/2017 na modalidade Pregão Presencial: 01/2017 –

Objeto é a aquisição de recargas de gás GLP 13 KG e 45 KG para atender secretarias e setores da administração no exercício de 2017, para participação exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual. Editais e informações no e-mail: licitacao@coromandel.mg.gov.br, telefone (34) 3841-1344, ou na sede da Prefeitura à Rua Arthur Bernardes, 170, Centro. Coromandel-MG, 16 de fevereiro de 2017. Carlos Roberto Araújo. Pregoeiro.

A Prefeitura Municipal de Coromandel, realizará no dia 06/03/2017 às 09hs, o Processo Licitatório nº18/2017 na modalidade Pregão Presencial: 02/2017 –

Objeto é a aquisição de gêneros alimentícios, produtos de panificação, hortifrutigranjeiros e carnes para atender os alunos das escolas municipais, creches e setores da Prefeitura Municipal de Coromandel, recursos PNAE, QESE E Recursos Próprios, com reserva de itens para participação exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual. Editais e informações no e-mail: licitacao@coromandel.mg.gov.br, telefone (34) 3841-1344, ou na sede da Prefeitura à Rua Arthur Bernardes, 170, Centro. Coromandel-MG, 16 de fevereiro de 2017. Carlos Roberto Araújo. Pregoeiro.

EXPEDIENTE

IMPrensa Oficial do Município

Órgão informativo da Prefeitura Municipal de Coromandel

Responsável: Silvânia de Oliveira

Impressão: Prefeitura Municipal de Coromandel

(34) 3841-1344